

2 — Para que a assembleia geral possa deliberar, em primeira convocação, sobre a alteração do contrato da sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução da sociedade ou outros assuntos para os quais a lei exija maioria qualificada, sem a especificar, devem estar presentes ou representados accionistas que tenham acções correspondentes a, pelo menos, 50% do capital social.

3 — Em segunda convocatória a assembleia geral pode deliberar seja qual for o número de accionistas presentes ou representados e o capital por eles representado.

4 — Na convocatória de uma assembleia pode logo ser fixada uma segunda data de reunião para o caso da assembleia não poder reunir-se na primeira data marcada, por falta de representação de capital exigida pela lei ou pelo contrato, contando que, entre estas duas datas, mediem mais de 15 dias.

#### Artigo 18.º

1 — Os lucros líquidos anuais terão a seguinte aplicação:

- a) 5% para reserva legal, enquanto esta não se achar completa ou sempre que for preciso reintegrá-la;
- b) Constituição e reforço de reservas livres ou especiais nos montantes e para as finalidades que a assembleia geral definir;
- c) O remanescente será distribuído aos accionistas.

2 — Fica autorizada, nos termos legais, a distribuição de lucros aos accionistas no decurso do exercício.

#### Artigo 19.º

Os órgãos sociais para o triénio de 2005-2007 terão a seguinte composição:

Mesa da assembleia geral:

Presidente — Nuno Manuel Correia Ferro, casado, residente na Calçada de São Francisco, 2-A, 1.ª cave, em Lisboa.

Secretária — Ana Cristina Pimenta Pedro Sacramento Campos, casada, residente na Calçada de São Francisco, 2-A, 1.ª cave, em Lisboa.

Administrador único — Lúria Correia Prata, casada, residente na Rua do Professor Lima Basto, lote 1, Murches, Cascais.

Fiscal único:

Efectivo — Alves da Cunha, A. Dias & Associados, SROC, inscrita sob o n.º 74, representada pelo Dr. José Luís Areal Alves da Cunha, ROC, n.º 585, com domicílio na Rua de Américo Durão, 6, 8.º, esquerdo, em Lisboa.

Suplente — Dr. José Duarte Assunção Dias, ROC, n.º 513, com domicílio na Rua de Américo Durão, 6, 8.º, esquerdo, em Lisboa.

Está conforme.

21 de Fevereiro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Esmeralda Maria Marques da Silva Rodrigues da Costa*.

2011379580

### SELECT AVIATION PORTUGAL — SOCIEDADE UNIPessoal, L.ª

#### Anúncio n.º 7899-OO/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 14 693/040907; identificação de pessoa colectiva n.º 507050061; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 21/050517.

Certifico que, com relação à sociedade unipessoal em epígrafe, foi aumentado o capital social de 30 000 euros para 130 000 euros, tendo sido alterado parcialmente o contrato quanto ao artigo 3.º, que passou a ter a seguinte redacção:

#### Artigo 3.º

1 — O capital social é de 130 000 euros, integralmente realizado em dinheiro e correspondente à quota da sócia Select Aviation, S. A., no montante de 130 000 euros.

2 — A sócia poderá realizar prestações suplementares de capital até ao valor do capital social existente em cada momento.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

### Relatório do revisor oficial de contas, nos termos do artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais

#### Introdução

1 — O presente relatório destina-se a dar cumprimento ao artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais, relativamente à entrega pelo sócio da sociedade e pelos valores indicados no ponto 2, para incorporação no capital social da Selection Aviation — Sociedade Unipessoal, L.ª, pessoa colectiva n.º 507050061, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 14 693, e sede na Avenida da Liberdade, 180, 6.º, direito, A, Lisboa.

2 — A entrada em espécie, corresponde a suprimentos no valor de 70 000 euros, que foram anteriormente feitos à sociedade pelo sócio Selection Aviation, S. A., Plaza de España, 18, Torre de Madrid, Planta 12, Oficina 6, Madrid, Espana.

3 — As entradas foram por nós verificadas em relação ao seu valor e documentos de suporte.

#### Responsabilidades

4 — É da nossa responsabilidade a razoabilidade da avaliação dos bens e a declaração de que o valor encontrado é suficiente para a realização de capital pretendida.

#### Âmbito

5 — O nosso trabalho foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, designadamente a Directriz de Revisão/Auditoria (DRA) 841 — Verificação das Entradas em Espécie para Realização de Capital das Sociedades, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se os valores das entradas atingem ou não o valor do aumento do capital. Para tanto, o referido trabalho incluiu:

- a) A verificação da efectiva existência das entradas dos suprimentos;
- b) A verificação da titularidade dos créditos.

6 — Entendemos que o trabalho efectuado proporciona uma base aceitável para a emissão da nossa declaração.

#### Declaração

7 — Com base no trabalho efectuado, declaramos que os valores encontrados, ascendendo a 70 000 euros, atingem o valor do aumento de capital que vai ser efectuado.

Lisboa, 2 de Março de 2005. — Patrício, Mimoso e Mendes Jorge, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, n.º 42, representada por *Joaquim Patrício da Silva* (ROC n.º 320).

Está conforme o original.

24 de Maio de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Carlos Alberto de Almeida Homem*.

2007484838

### SELVIAC PORTUGAL, SGPS, L.ª

#### Anúncio n.º 7899-OP/2007

Sede: Estrada do Pau Queimado, Afonsoeiro, Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 2952/030506; identificação de pessoa colectiva n.º 502445300.

Certifico que, em referência à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

16 — Apresentação n.º 3/050516 — Averbamento n.º 1.

Exonerado Manuel Maria Martins do cargo de revisor oficial de contas, por renúncia, em 15 de Outubro de 2004.

33 — Apresentação n.º 4/050516.

Nomeação de revisor oficial de contas.

34 — Apresentação n.º 5/050516.

Nomeação de gerentes.

Mais certifico que, em referência à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

32 — Apresentação n.º 1/050624 — Averbamento n.º 1.  
Exoneração.

34 — Apresentação n.º 2/050624 — Averbamento n.º 1.  
Convertida.

16 — Apresentação n.º 3/050516 — Averbamento n.º 1.  
Exonerado Manuel Maria Martins do cargo de revisor oficial de contas, por renúncia, em 15 de Outubro de 2004.

O Conservador, (*Assinatura ilegível.*)

33 — Apresentação n.º 4/050516.

Nomeação do revisor oficial de contas e suplente, para o período de 1 de Julho de 2004 a 30 de Junho de 2006: efectivo — KPMG & Associados de Revisores Oficiais de Contas, S. A., Edifício Monumental, Avenida da Praia da Vitória, 71-A, 11.º, Lisboa, representada pelo Dr. João Albino Cordeiro Augusto, solteiro, revisor oficial de contas.

Suplente — Dr. Rui Miguel Nogueira Machado, casado, revisor oficial de contas, Avenida da Praia da Vitória, 71-A, 11.º, Lisboa.

O Conservador, (*Assinatura ilegível.*)

34 — Apresentação n.º 5/050516.

Nomeação de gerentes provisória por dúvidas — Jonathan Grantly Stordy, casado, Calle Intergolf, 6, Camino Viejo, 84, La Moraleja, Alcobendas, Madrid, Espanha; Pedro Manuel Gil Nogueira, solteiro, maior, Rua de Possidónio da Silva, 102, 2.º, esquerdo, Lisboa; Carlos Manuel Ferreira dos Reis, casado, Rua do Parque Natural da Serra de São Mamede, 43, Verdizela, Corroios e Anselmo Enriquez Linares, divorciado, Avenida dos Castillas, 33, Atiea 7, Edifício II, 28 224 Pozuelo de Alarcón, Madrid, Espanha.

O Conservador, (*Assinatura ilegível.*)

32 — Apresentação n.º 1/050624 — Averbamento n.º 1.

Exoneração dos membros do conselho de gerência, Vítor Manuel Lopes Centeno e José António Vilhena da Costa, por renúncia, em 7 de Junho de 2005 e 4 de Março de 2005.

O Conservador, (*Assinatura ilegível.*)

34 — Apresentação n.º 2/050624 — Averbamento n.º 1.  
Convertida.

O Conservador, (*Assinatura ilegível.*)

Está conforme o original.

2 de Junho de 2005. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)  
2010648099

### SÉRGIO DIAS, UNIPESSOAL, L.<sup>DA</sup>

#### Anúncio n.º 7899-OQ/2007

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 17 273/20050916; identificação de pessoa colectiva n.º 507315774; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 30/20050916.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, tendo sido efectuado o registo de contrato de sociedade, que se rege pelo seguinte pacto social:

#### Contrato de sociedade

No dia 8 de Junho de 2005, na Secretaria Notarial de Matosinhos, perante mim, licenciada Maria João Duarte dos Santos da Cunha Ribeiro Bernardes, notária do 2.º Cartório, compareceu como outorgante Sérgio Francisco Amorim Dias, contribuinte fiscal n.º 194303551, casado com Olinda Fernanda da Silva Couto Dias sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia de São Mamede de Infesta, concelho de Matosinhos, e residente na Rua de Teixeira Lopes, 375, 4.º esquerdo, na freguesia de Custóias, 4460-833, concelho de Matosinhos, portador do bilhete de identidade n.º 9619304, de 6 de Agosto de 2004, de Lisboa.

Verifiquei a identidade do outorgante pela exibição do seu bilhete de identidade.

E por ele foi dito que constitui uma sociedade comercial unipessoal por quotas, que vai reger-se pelas disposições seguintes:

1.º

A sociedade adopta a firma Sérgio Dias, Unipessoal, L.<sup>da</sup>.

2.º

1 — A sede é na Rua do Barroco, 174, na freguesia de Leça do Balio, 4465-599 concelho de Matosinhos.

2 — Por deliberação da gerência a sociedade pode deslocar a sua sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3.º

O objecto da sociedade consiste na reparação, manutenção e conservação de veículos automóveis. Comércio de produtos de manutenção e conservação de veículos.

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, representado por uma só quota do seu único sócio Sérgio Francisco Amorim Dias.

5.º

1 — A sociedade é administrada e representada por um gerente, sendo por isso suficiente a sua intervenção para obrigar a sociedade.

2 — Fica desde já designado gerente o sócio único.

6.º

A sociedade poderá adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

7.º

O sócio fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, para a prossecução do objecto desta, nos termos do artigo 270.º-F do Código das Sociedades Comerciais.

8.º

Em caso de dissolução será liquidatário o gerente em exercício.

Mais declarou o outorgante:

Que não é sócio de qualquer outra sociedade unipessoal por quotas.

Que já foi efectuado o depósito do capital social no (Millennium) BCP, agência em Custóias, no dia 7 do corrente mês, da totalidade do capital.

Para fazer face às despesas com esta escritura, respectivo registo e ainda a aquisição de mobiliário, máquinas e equipamentos necessários à instalação de serviços da sociedade, o gerente fica desde já autorizado a proceder ao levantamento total da importância depositada em nome da sociedade.

Está conforme.

20 de Setembro de 2005. — A Adjunta da Conservadora, *Cristina Fernandes.*

2008068218

### SERRAÇÃO DAS ABELHEIRAS, L.<sup>DA</sup>

#### Anúncio n.º 7899-OR/2007

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula/NIPC: 503039691; data: 06072005; pasta: 865/930819.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme.

26 de Janeiro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Manuela Gonçalves.*

2007791455